



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 407, DE 23/10/1980

Concede Subvenções Sociais no exercício de 1981.

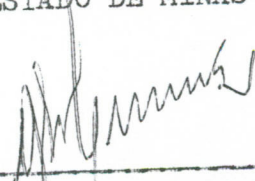
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a conceder no exercício de 1981, as seguintes Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Municipal:

I - Fundação Municipal de Saúde de Itatiaiuçu	Cr\$- 600.000,00	'
II - Corporação Musical "Lira de São Sebastião"	Cr\$- 12.000,00	'
III - Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu	Cr\$- 10.000,00	'
Total	Cr\$- 622.000,00	'

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 23 DE OUTUBRO DE 1980.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL